



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
 Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte-CE
 Serviço de Apoio Administrativo da PSFN-JNE-CE

EDITAL Nº 3/2022

RESULTADO FINAL

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Orientação Normativa n.º 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto no 4.1, “c”, do Edital de regulamentação do certame, vem divulgar a lista final de classificação, em conformidade com o disposto no Edital PSFN-JNE nº 1, de 2022, que abriu processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva.

Classificação	Nome completo:	Escore do currículo	Entrevista	Resultado final
1	Marcelo Henrick Alves dos Santos	1,6	4,9	6,5
2	Emiliane Maria Lopes Abreu de Almeida	1,5	4,8	6,3
3	Yanna Maria Lima Leal de Alencar Pedroza	1,4	4,8	6,2
4	Damiana Leite de Alencar	1,5	4,6	6,1
5	Teófilo Jeremias da Silva Costa	1,2	4,7	5,9
6	Sabryne Albuquerque de Macêdo	1,3	4,6	5,9
7	Gizelly Jesus da Silva	1,3	4,3	5,6
8	Yvina Raiany de Lima Alves	1,4	4,1	5,5
9	Natália Torres Sampaio Couto Duarte	1,4	4	5,4

10	Letícia Maria Lima Sampaio Figueiredo	1,6	3,6	5,2
11	Paula Régia e Sá Magalhães	1,2	3,9	5,1
12	Agostinho Gonçalves Siqueira	1,2	3,9	5,1
13	Isadora dos Santos Luna	1,2	3,8	5
14	Melissa Dalanna Gonçalves Feitosa	1,2	3,8	5
15	Vitória Barbosa Melo	1,3	3,5	4,8
16	Matheus Feitosa Lopes Belém	1,5	3,1	4,6
17	Layane Elizabeth Batista Oliveira Monteiro	1,2	3,3	4,5
18	Marcos Vinícius de Araújo Carneiro	1,6	2,7	4,3
19	Analice Leite de Sousa	1,4	2,2	3,6

* Os candidatos Beatriz de Oliveira Silva e Misael Rodrigues Silva foram excluídos por não estarem mais cursando graduação em Direito.

Documento assinado eletronicamente

VICTOR HUGO REIS PEREIRA

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Reis Pereira, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 15/03/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23167272** e o código CRC **941BB76E**.

Referência: Processo nº 11688.100006/2022-34.

SEI nº 23167272